

LEI Nº 3.517, DE 29/11/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO - 2011 EM MAIS 10% (DEZ POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 10% (dez por cento) além dos limites fixados no artigo 1º da Lei 3.394, de 23/02/2010 e no artigo 1º da Lei nº 3.445, de 06/07/2011.

Parágrafo único . A autorização prevista no caput deste artigo estende-se ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz – SAAE, e contempla a abertura da fonte 003 – Transferências do Estado, nas diversas dotações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS.

Art.2º Na abertura de Créditos Adicionais Suplementares devem ser considerados os recursos definidos no § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz , 29 de Novembro de 2011

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal